



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro – AL, CEP: 57270-000
Fone/Fax: 3541-1232/3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97



DECRETO Nº 10 DE 08 JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2017, DEFINE OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando os feriados nacionais declarados pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

Considerando os feriados civis, religiosos e pontos facultativos de que tratam as Leis Federais nº 662, de 6 de abril de 1949, e nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, alterada pela Lei Federal nº 9.335, de 10 de dezembro de 1996, todas de âmbito nacional;

Considerando os feriados estaduais instituídos pelas Leis Estaduais nº 5.247, de 26 de julho de 1991, nº 5.508, de 7 de julho de 1993, nº 5.509, de 7 de julho de 1993, e nº 5.724, de 1º de agosto de 1995; e

Considerando os feriados municipais pela Lei Municipal nº 502, de 23 de setembro de 2009, entre outras medidas,

DECRETA:

Art. 1º- São feriados e pontos facultativos no ano de 2017, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, bem como as entidades da Administração Indireta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);

27 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);

28 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
1º de março, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo);
13 de abril, Quinta-Feira Santa (ponto facultativo);
14 de abril, Sexta-Feira da Paixão (feriado municipal);
21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
15 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
24 de junho, São João (feriado estadual);
29 de junho, São Pedro (feriado municipal);
8 de julho, Eventos Evangélicos (ponto facultativo);
9 de julho, Emancipação Política de Junqueiro (feriado municipal);
11 de julho, Festividades Emancipação Política de Junqueiro (ponto facultativo);
7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
16 de setembro, Emancipação Política de Alagoas (feriado estadual);
12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
2 de novembro, Finados (feriado nacional);
15 de novembro, Proclamação da República (feriado municipal);
20 de novembro, Zumbi dos Palmares (feriado municipal);
8 de dezembro, Nossa Senhora da Conceição (ponto facultativo);
10 de dezembro, Dia dos Evangélicos (feriado municipal);
24 de dezembro, véspera de Natal (ponto facultativo);
25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e
31 de dezembro, véspera do Ano Novo (ponto facultativo).

Art. 2º- Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, durante os feriados estaduais, municipais e pontos facultativos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Em especial o decreto nº 05 de 09 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito em Junqueiro - Al, 8 de junho de 2017.


CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
PREFEITO